

**Orientação Técnica n. 01/2021 - Colegiado do Curso de  
Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL**

*Dispõe das etapas e procedimentos para aproveitamento das atividades realizadas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) para a equivalência com os componentes de Práticas como Componente Curricular/Prática Pedagógica do Curso de Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL.*

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA DO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com deliberação tomada na reunião virtual extraordinária do colegiado do curso, ocorrida em 29 de julho de 2021, através da plataforma *Google Meet* (*link: <https://meet.google.com/znf-ftij-wic>*);

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os procedimentos administrativos internos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da UFAL no Curso de Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CP/CNE/MEC nº 02/2019, sobre a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

**CONSIDERANDO** as orientações e determinações contidas nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 158/2017; nºs 45 e 175, ambas de 2018; e nº 259/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2018 – CAPES-Consed-Undime;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CONSUNI/UFAL nº 06/2018, que define os componentes curriculares comuns aos cursos de graduação de formação de professores para a educação básica no âmbito da Ufal.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02/2018-Prograd/UFAL sobre o aproveitamento do PIBID para equivalência com as componentes curriculares de práticas Práticas como Componente Curricular/Prática Pedagógica nos cursos de graduação em licenciatura da UFAL.

**RESOLVE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA**



**Art. 1º.** Estabelecer e orientar o processo interno de aproveitamento das atividades realizadas no âmbito dos subprojetos do Curso de Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência da Ufal (PIBID/UFAL).

**Art. 2º** O Curso de Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL adotará o aproveitamento parcial das atividades realizadas no âmbito do PIBID para fins de equivalência com as componentes curriculares de Práticas como Componente Curricular (PRAC) ou Prática Pedagógica previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**Art. 3º** Estão aptos a solicitar o aproveitamento das atividades realizadas durante as ações do programa todos os estudantes que:

- I. Estejam devidamente matriculados nas PRAC/Prática Pedagógica;
- II. Tenham concluído pelo menos seis meses de participação no Pibid; e,
- III. Estejam de acordo com os critérios contidos nos PPC e de regulamentações complementares dos cursos.

**Art. 4º** Constituem as PRAC/Prática Pedagógica passíveis de terem suas atividades substituídas pelo PIBID e nos quais o discente deverá estar matriculado para solicitar o aproveitamento:

- I. **PRÁTICA PEDAGÓGICA 2: APROXIMAÇÃO ENTRE O ENSINO SUPERIOR E MÉDIO (90H);**
- II. **PRÁTICA PEDAGÓGICA 3: APROXIMAÇÃO ENTRE O ENSINO SUPERIOR E MÉDIO (108H);**

**Art. 5º** Para realização do pedido de aproveitamento das atividades do PIBID para fins de utilização como PRAC/Prática Pedagógica, o estudante deverá seguir o previsto nos artigos 4º ao 8º da Instrução Normativa nº 2/2018-Prograd/UFAL.

**Art. 6º** O pedido de aproveitamento deverá ser encaminhado a Coordenação do Curso até 30 (trinta) dias do início do semestre letivo em que se matricular nas PRAC correlatas às atividades do PIBID.

**Art. 7º** Para realização do pedido de aproveitamento o estudante deverá entregar TERMO ADITIVO DE EQUIVALÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR OU PRÁTICA PEDAGÓGICA, com cópia do registro de atividades do bolsista (diário de formação, relatórios individuais, entre outros determinados no art. 6º da IN nº 02/2018-PROGRAD/UFAL) na Secretaria do Curso.

**Art. 8º** A Secretaria do Curso abrirá processo junto ao SIPAC e encaminhará o pedido de aproveitamento para a análise do Colegiado do Curso que após apreciação determinará o deferimento ou não do pedido.

**Art. 9º** A carga horária excedente do PIBID poderá ser aproveitada como parte integrante da Carga Horária Flexível, também chamada de atividades complementares, respeitando-se o previsto na Res. CEPE/UFAL n. 113/1995, que estabelece as normas para o funcionamento da parte flexível dos cursos de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA**



graduação da UFAL.

**Art. 10º** Os discentes que cumprirem a carga horária menor que 192h (06 meses) no PIBID não terão direito à equivalência das atividades realizadas no âmbito das PRAC/Prática Pedagógica, mas poderão solicitar à coordenação de curso para serem computadas como atividades complementares.

**Art. 11º** Os casos omissos serão discutidos pelos Coordenadores de Área, Coordenação Institucional e pela Pró-reitoria de Graduação, em conjunto com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Campus Arapiraca/UFAL.

**Art. 12º** Esta Orientação Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 29 de julho de 2021.

Presidente do Colegiado do Curso  
de Licenciatura em Física do  
Campus Arapiraca/Ufal  
Coordenador Geral do Curso de  
Licenciatura em Física do Campus  
Arapiraca/UFAL  
SIAPE 3826221